

Prezada(o) beneficiária(o),

A partir de **setembro/2025**, será iniciada a **cobrança das coparticipações referentes às consultas médicas processadas em 2024**.

1. Por que a cobrança é necessária?

O regulamento do plano e a legislação determinam a arrecadação das coparticipações. Como o PAS/Serpro tem caráter **mutualista**, todos os beneficiários compartilham os custos assistenciais. A ausência dessa arrecadação poderia aumentar a **sinistralidade** e impactar diretamente o valor das mensalidades futuras.

2. Como será feita a cobrança?

- O valor devido será **parcelado automaticamente**, ou seja, não é necessário solicitar.
- A cobrança será feita por **desconto em folha de pagamento (Grupo I)** ou por **boleto bancário (Grupo II)**.
- Não haverá cobrança de juros ou multa.

3. Regras de parcelamento

Valor total da dívida	Número de parcelas
Até R\$ 50,00	1 parcela
R\$ 50,01 a R\$ 100,00	2 parcelas
R\$ 100,01 a R\$ 200,00	4 parcelas
R\$ 200,01 a R\$ 500,00	6 parcelas
R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	10 parcelas
R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	15 parcelas
R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	20 parcelas
R\$ 3.000,01 a R\$ 4.900,00	22 parcelas

4. Como consultar seus valores

A partir de **22/09/2025**, o beneficiário poderá verificar o detalhamento dos atendimentos (prestador, data e valor) diretamente no SGP:

1. Acesse o **SGP**
2. Vá em: Consultas > Plano de Saúde > Participação em Consulta Médica

3. Use o filtro da competência (09/2025)
4. Verifique os atendimentos **de 2024** que originaram os valores

Sempre que precisar consultar esses valores no SGP, o beneficiário deverá informar a competência de 09/2025.

Na consulta ao SGP, os valores referentes às consultas médicas processadas em 2024 (cobrança retroativa) e os valores referentes às consultas processadas no mês corrente (cobrança normal) aparecerão somados no mesmo extrato.

Observação: além das consultas médicas processadas em 2024, algumas consultas referentes aos últimos meses de **2023** também podem compor o extrato de utilização e estarão incluídas na cobrança.

Os valores pagos em coparticipação são **dedutíveis no Imposto de Renda**. Guarde seus comprovantes, que estarão disponíveis no informe anual do plano.

Em caso de dúvidas, utilize o canal oficial de atendimento:

1. Acesse o Solucionar no endereço: <https://solucionar.serpro.gov.br>
2. Selecione: **Plano de Saúde > Esclarecer valores de mensalidade e/ou coparticipação do plano de saúde**

Para mais detalhes, consulte também o **FAQ – Coparticipação Retroativa 2024**, disponível na página do plano de saúde: [Comunicados – PAS/SERPRO](#).

Atenciosamente,

Superintendência de Saúde e Previdência – SERPRO